



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 02/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de termo de fomento com a **Banda de Música Lira Tocosmojiense**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.139/0001-08, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Banda de Música Lira Tocosmojiense.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal nº 2265/2017;

Considerando que a Banda de Música Lira Tocosmojiense é a única entidade musical sem fins lucrativos no Município que oferta formação musical a pessoas em qualquer faixa etária e posição social;

Considerando que a Banda de Música Lira Tocosmojiense é uma entidade musical privada sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de natureza beneficente, filantrópica e apolítica, e promoção cultural, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área Cultural e Social, ofertando aulas gratuitas de instrumentos musicais a crianças, jovens, adultos e idosos, de baixa, média ou alta renda; Promovendo apresentações gratuitas em diversos locais;

Considerando que a Banda de Música Lira Tocosmojiense, foi fundada por volta de 1927, e desde então vem promovendo atividades de relevância pública e social, propicia a promoção de inclusão social a crianças, adolescentes, jovens e idosos, promove o acesso de todas as classes sociais, promove a cultura, defesa e conservação do patrimônio musical histórico e artístico, promove a divulgação cultural do município por meio de viagens e apresentações;

Considerando a capacidade técnica e operacional da entidade, e seu corpo de músicos e colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a Banda de Música Lira Tocosmojiense é um bem imaterial inventariado pela ficha de inventário BI-02 de 2005 como parte do Patrimônio Cultural do Povo de Tocantins, e que na área de Cultura, devem existir ações e projetos de estímulo a formação e conservação musical, planejados afim de garantir a preservação histórica musical. Bem como ações culturais que englobem toda a população sem distinção de gênero, cor, religião, classe social. Que viabilizem o acessos as práticas culturais, sua valorização e conservação, além da divulgação da cultura do município.

Considerando que o objetivo geral do Plano de Trabalho é manter atividades culturais através da manutenção da Banda de Música Lira Tocosmojiense.

Considerando que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolve transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC's com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pelas entidades, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apresso que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal, diferenciando-se do conceito de atividade que tem natureza continuada ou permanente parametrizada na execução da Política Pública de Cultura, na oferta de serviços de promoção cultural, tendo como objetivo de proteção e o estímulo ao desenvolvimento simbólico material e imaterial, que:

Publicado no mural
e no site da prefeitura
no período de 18/02/21 à
25/02/21
Recurz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445-6900 - E- mail: admtocosdomoji@gmail.com.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE.

Considerando as circunstâncias, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município por meio das entidades e/ou organizações de Cultura, aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento bem como atuam na defesa e garantia dos beneficiários abrangidos por esta lei;


TOCOS DO MOJI, 18 DE FEVEREIRO 2021.




Sandra Tereza de Jesus Pereira
Silveira
Presidente



Andréia Maria Ribeiro
Secretária



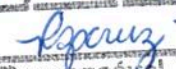
Ernane Aparecido da Silva
Representante da Secretaria Municipal
de Educação



Regiane Aparecida da Cruz
Representante do Departamento
Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e
Turismo



Jaqueline de Cássia Alves
Representante da Administração
Pública Municipal

Publicado no mural
e no site da Prefeitura
no período de 18/02/21 à
25/02/21


Responsável